



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento  
Ingresso e Reingresso 2022/1

## PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 005/2022 PROGRAD/COFRE METEOROLOGIA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do [Edital nº 005/2022 – PROGRAD/COFRE](#), referente ao **1º semestre letivo de 2022**.

### 1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, que deve ser lida atentamente pelo candidato.

### 2. CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, que deve ser lida atentamente pelo candidato.

### 3. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

**3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.

**3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias oriundos de outras instituições de ensino superior.

**3.3 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.

**3.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias, reconhecidos nacionalmente.

**3.5 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.

**3.6 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre, em curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.3.

**3.7 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.5.

**3.8 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação não contemplado no item 3.4, reconhecidos nacionalmente.

**3.9 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação, não contemplados no item 3.2 e oriundos de outras instituições de ensino superior.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento  
Ingresso e Reingresso 2022/1

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender todas as exigências determinadas nesta seção terá seu pedido indeferido neste processo seletivo.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Os candidatos atendendo à seção 4 desta Parte Específica serão classificados conforme a ordem de prioridade das modalidades de ingresso apresentada na seção 3 da parte específica do presente edital.

5.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final determinada a partir da análise do Histórico Escolar dos candidatos.

5.3 A nota final é composta pela média ponderada de dois termos com peso de 50% cada um.

5.4 O primeiro termo refere-se ao número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia. Este número é corrigido pela divisão do valor máximo deste critério obtido entre os candidatos de uma mesma modalidade de ingresso (seção 3) e multiplicado por 10 para compatibilidade de escala com o segundo termo. O segundo termo, refere-se à média geral do Histórico Escolar do curso de origem.

5.5 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.6 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.7 Se numa modalidade de ingresso, houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia.



5.8 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral no Histórico Escolar do curso de origem.

5.9 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
6.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento  
Ingresso e Reingresso 2022/1

6.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

## 7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

## 8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 9. OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital nº 005/2022 – PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento  
Ingresso e Reingresso 2022/1

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato expressa, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Meteorologia – Campus UFSM**

**Email: [meteorologia@ufsm.br](mailto:meteorologia@ufsm.br)**

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022

**Jônatan Dupont Tatsch**  
Coordenador do Curso de Meteorologia da UFSM